



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ PL 1124 /2016

LIDO  
Em, 24/5/16

Secretaria Legislativa

**Dispõe sobre a Consulta de utilização diária e saldo do Bilhete Único de Transporte do Distrito Federal por meio Rede Mundial de Computadores (Internet).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal obrigada a disponibilizar ao usuário do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal ferramenta de consulta de saldo e utilização diária do Bilhete Único na Rede Mundial de Computadores (Internet).

**Art. 2º** A consulta do saldo do Bilhete Único dar-se-á por meio de informação do número do cartão do usuário junto ao sistema de consulta eletrônica, onde deverá constar o histórico atualizado de utilização do cartão e o saldo a ser utilizado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1124 / 2016  
Fls. Nº 01 E.J.

O Bilhete Único é um cartão que armazena valores em reais para o pagamento de passagens no Sistema de Transporte Público do Distrito Federal (Ônibus, Micro-ônibus e Metrô).

O presente projeto visa proporcionar ao usuário do transporte público coletivo do Distrito Federal maior facilidade quanto a utilização do sistema, e dar mais segurança aos usuários de transporte público na cidade.

Cumprе informar que hoje, a consulta e a recarga do Bilhete Único somente podem ser realizadas nos postos de atendimento do DFTrans e que não é fornecido o extrato da utilização diária.

Com a implantação de ferramenta específica, as consultas poderão ser feitas via internet, com simples acesso ao site do Sistema de Bilhetagem Automática e o

70112



sistema poderá evoluir fornecendo outros serviços ao usuário, como, por exemplo, bloqueio imediato em caso de extravio ou roubo.

Diante do exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de interesse público.

Sala das Sessões, em            de            de 2016.

Wellington Luiz  
Deputado Distrital  
PMDB

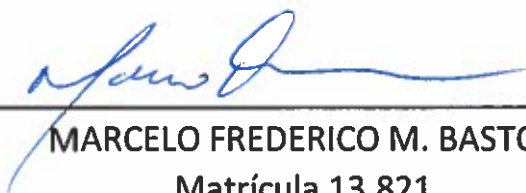
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1024 / 2016  
Fls. Nº 02 E.J.

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.124/16 que “Dispõe sobre a consulta de utilização diária e saldo do bilhete único de transporte do Distrito Federal por meia rede mundial de computadores (internet)”.

**Autoria:** Deputado (a) Wellington Luiz (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CEOF (RICL, art. art. 64, II, “s”) e, em análise de mérito e admissibilidade, na CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “i”) e, em análise de admissibilidade CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 25/05/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial